Prefeitura Municipal de Sarapuí

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 881/00.
De 10 de abril de 2000.

" DÁ DENOMINAÇÃO A PRÓPRIA MUNICIPAL"

JOSÉ VIEIRA ANTUNES, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e de acordo com que dispõe o artigo 16, XV da lei Orgânica Municipal propõe o seguinte projeto de lei:

ARTIGO 1º - Fica denominado com nome de "CENTRO DE EVENTOS WANDERLEY BERNARDES,"o local hoje denominado como PISTA DE MONTARIA MUNICIPAL", de nosso Município.

ARTIGO 2º - Das placas denominativas constarão as inscrições:

" CENTRO DE EVENTOS WANDERLEY BERNARDES."

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta própria orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sarapuí, 10 de abril de 2000.

JOSÉ VIEIRA ANTUNES.
PREFEITO

Publicado e registrado pela secretaria municipal na data supra.

DALMO A PEÇANHA ANTUNES
CHEFE DE GOVERNO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ
AFIXADO EM 10 / 4 / 00
CHEFE DE GOVERNO